CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.954.610/0001-90

EMENDA Á LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 14/2008

"Modifica-se o artigo 26 da Lei Orgânica Municipal"

A Mesa da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, nos termos do artigo 25 § 5°, **promulga** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 26.....

§1º- Dependem do voto favorável:
"I – de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, em votação nominal, as seguintes matérias:
a) proposta de emenda à Lei Orgânica;
b) rejeição de parecer prévio do Tribunal de Contas;
c) destituição de membros da Mesa Diretora da Câmara;
d) delilberação sobre processo de cassação de mandato de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.

II – da maioria absoluta dos membros da Câmara, a aprovação e alterações das seguintes matérias:
a) leis complementares;
b) lei de diretrizes orçamentárias;
c) plano plurianual de investimento;
d) leis orçamentárias e financeiras;
e) lei que fixa a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais;
f) concessão de subvenções.
g) concessões públicas.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cel. Fabriciano, 07 de julho de 2008.

Eugênio Pascelli Gonçalves Lima
Presidente

Antônio Gonçalves Ataídes
Vice Presidente

Wellington Ferreira de Sousa
Secretário